CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

INDICAÇÃO Nº 010/2017

A **Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira,** abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **senhor César Caetano de Almeida Filho**, solicitando providências urgentes no sentido de se implantar políticas públicas que atendam aos diversos pedidos feitos por pessoas de bem de nossa comunidade que pagam em dia os seus impostos e anseiam por obras de mobilidade urbana e equipamentos públicos de qualidade e que tragam segurança tanto para os motoristas quanto para a comunidade carmense, conforme itens apresentados abaixo:

1) Regularização da situação de trabalho e de salários dos motoristas de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde que prestam relevantes serviços ao Município e aos cidadãos que necessitam de tratamento de saúde para fora do domicílio, sem o devido respeito à legislação trabalhista e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. JUSTIFICATIVA: Em algumas oportunidades os próprios motoristas é quem tem realizado a higienização dos veículos, os colocando em contato direto com agente bilógicos (sangue, vômitos, etc.), além é claro de transporta-los. Nesse sentido é indispensável a atualização do PPRA que estipula os graus do adicional de periculosidade e de insalubridade, para que certamente sejam majorados tais adicionais, melhorando a remuneração dos servidores, que já recebem muito pouco, pelos trabalhos prestados:

I. Recebem apenas 20% de adicional de insalubridade, sendo possível por lei o pagamento de até 40%.

II. Os motoristas de ambulâncias não recebem o adicional de periculosidade, sendo que o adicional também se encaixa, pois estão constantemente em contato direto com pacientes doentes e fazem a limpeza das ambulâncias que os carregam.

III. A carga horária máxima estipulada legalmente pelo município é de 40 horas semanais, o que exceder deve ser pago em "hora extra"; porém todas as horas extras excedem, chegando em até 300/400 horas/mês, sendo que só recebem até o máximo de 60 horas extras/mês.

IV. Os motoristas se encontram à disposição do município (como plantonista), e deveriam receber por este plantão, considerando-se especialmente que tal serviço é prestado aos sábados, domingos, feriados ou à noite.

2) Disponibilização de um profissional da Secretaria Municipal de Saúde desse município e ou Agente administrativo das referidas cidades, para a marcação de exames, consultas e tratamento fora do domicílio para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de atenção e respeito, especialmente, dos servidores públicos e da administração municipal. JUSTIFICATIVA: O Município de Carmo do Paranaíba realiza o trabalho de marcação de consultas, exames, agendamentos, entrega de documentação de pacientes, busca de medicamentos e despachos nas Secretarias de Saúde, entre outros, em cidades padrão como: Uberaba, Uberlândia, Belo Horizonte e Patos de Minas e este trabalho tem sido prejudicado devido à falta de uma pessoa especificamente para isso. Hoje este trabalho é realizado pelos motoristas das ambulâncias, pegando senhas em enormes filas, tirando- lhes a oportunidade de descanso da pesada jornada de viagem. Outro fator importante a ser analisado por V. Excelência é o custo benefício, pois por muitas vezes esses motoristas têm de abrir mão destas marcações, para buscar pacientes em vários outros lugares, voltando para Carmo do Paranaíba, sem resolver os trâmites necessários. Alguns municípios optam por enviar um "Agente de saúde ou administrativo" a estas cidades, outros têm parceria com "Agente Administrativo" destas cidades padrão acima citadas, que já trabalham para alguns outros municípios. Acredito ser viável o estudo de custo benefício destas duas opções, mas que também seja resolvida esta questão.

3) Sinalização da Estrada do Soares, nas proximidades da Lagoa do Córrego Soares, para se evitar acidentes envolvendo pessoas e crianças que ali frequentam, bem como, realizar a limpeza do canteiro central e poda da vegetação ao longo da estrada para facilitar a visão de quem trafega por aquela via. JUSTIFICATIVA: O objetivo deste serviço é evitar acidentes como atropelamentos e colisões, para preservar vidas e bens materiais. Motoristas e pedestres correm risco de acidentes devido à falta de placas de sinalização, redutores de velocidade, poda da vegetação, em especial, próximo à curva desta lagoa uma vez que se observa a frequência de veículos que trafegam em alta velocidade. O local torna-se ainda mais perigoso devido a localização mais baixa do córrego, com menos visibilidade e curvas nos dois sentidos da estrada. Acreditamos que o setor competente deve avaliar as condições da via, verificando quais seriam as soluções mais viáveis para os inúmeros riscos de acidentes que constantemente correm os motoristas e

especialmente crianças, jovens e adultos, que utilizam a área da Lagoa do Soares como área de lazer aos finais de semana e feriados.

4) Construção de uma galeria entre as ruas Ismael Furtado e Aureliano Rodrigues para o escoamento de poças d'água e barro oriundo de chuvas e lavação de calçadas pelos moradores da região. JUSTIFICATIVA: Os moradores das referidas ruas tem enfrentado vários transtornos, como o acúmulo de água, lixo e barro no local, devido ao desnivelamento da rua, especialmente no período chuvoso. Portanto, solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessas necessárias solicitações.

Neste sentido, já contando com os convênios que o Prefeito buscará em parceria com os governos Estadual e Federal, apresento esta Indicação para que seja apreciada em Plenário e, se aprovada, solicito que seja enviada cópia da mesma ao conhecimento do chefe do Poder Executivo, bem como, dos Secretários Municipais de Saúde e Obras e Meio Ambiente, para as providências cabíveis e necessárias.

Carmo do Paranaíba/MG, 06 de fevereiro de 2017.

AUTORA: SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Vereadora – DEM -

Ciente da Mesa Diretora para lançamento SAPL em:

(X) Sim ( ) Não

06 / 02 /2017

Presidente / Membro da Mesa

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba